



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
GABINETE DA VEREADORA FILIPA ROSETA

**PROPOSTA N.º 648/2023**

**Assunto: aprovar submeter à AML a repartição de encargos, ratificar o preço base, o prazo de execução e a decisão que conduziu à aprovação das peças do procedimento, e aprovar a adjudicação da nominada EMPREITADA N.º 49/DMMC/DS/2022 - EXECUÇÃO DE TRABALHOS URGENTES E PRIORITÁRIOS NO COLECTOR DA RUA DA PRATA (TROÇO ENTRE A RUA DA VITÓRIA E A RUA DE SÃO NICOLAU) - Processo n.º 0010/EN/DGES/ND/2022, nos termos da proposta.**

**Pelouro:** Manutenção e Obras Municipais

**Serviços:** DMMC/DGES

Considerando que:

- I. Na sequência dos eventos pluviométricos extremos verificados na Cidade de Lisboa, durante o mês de dezembro de 2022, ocorreu o colapso do coletor pombalino na Rua da Prata, no troço compreendido entre a Rua da Vitória e a Rua de São Nicolau, numa extensão de, aproximadamente, 40 metros, ficando em causa a segurança de pessoas e bens e a garantia de condições de circulação numa zona em que o condicionamento da circulação tem particular impacto para particulares e comerciantes;
- II. Procedimentalmente, a execução dos trabalhos necessários para afastar os riscos identificados no local, materializou-se na contratação da nominada EMPREITADA N.º 49/DMMC/DS/2022 - EXECUÇÃO DE TRABALHOS URGENTES E PRIORITÁRIOS NO COLECTOR DA RUA DA PRATA (TROÇO ENTRE A RUA DA VITÓRIA E A RUA DE SÃO NICOLAU) - Processo n.º 0010/EN/DGES/ND/2022, com recurso a um ajuste direto, ao abrigo de critérios materiais, por motivos de urgência imperiosa, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2, ambos do artigo 16.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º, todos do Código dos Contratos Públicos, cuja autorização da decisão de contratar e demais atos conexos foram ratificados e aprovados por Deliberação da Câmara Municipal, datada de 24 de maio de 2023, exarada na Proposta n.º 265/2023;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
GABINETE DA VEREADORA FILIPA ROSETA

- III. O preço base inicial, estimado em € 1.000.000,00 (um milhão de euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como o prazo de execução, inicial, estimado em 120 (cento e vinte) dias, foram aprovados em simultâneo com a decisão de contratar, onde ficou devidamente acautelada e se deu a devida e extensa nota, da possibilidade de, em face das características intrínsecas da intervenção, tanto o preço contratual como o prazo de execução, poderem vir a sofrer alterações, o que, inevitavelmente, veio a acontecer, atentas as seguintes condicionantes:
- As condições precárias de acesso ao coletor, situação agravada com o facto de este equipamento transportar águas residuais pluviais e águas residuais domésticas, faz com que este coletor pombalino apresente um elevado caudal, o que obrigou à necessidade de se proceder ao desvio, permanente, do caudal existente, de modo a possibilitar a execução dos trabalhos, fatores que contribuíram para a dificuldade em se fazer uma exata avaliação da extensão dos danos;
  - Apenas com as inspeções conjuntas efetuadas pelo Departamento de Saneamento e pelo LNEC, foi possível definir o método construtivo a utilizar na reabilitação do coletor em causa e apurar o custo da obra a executar;
- IV. O orçamento apresentado pelo Empreiteiro foi analisado pelo Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança, através da informação com a ref.<sup>a</sup> INF/2404/DGES/2023, datada de 22 de setembro de 2023, tendo sido objeto de despacho, em 22 de setembro de 2023, pelo Diretor Municipal da DMMC, Senhor Arquitecto Manuel Abílio Ferreira, no sentido da aprovação dos preços unitários e da validação do custo final da intervenção actualizado no montante de € 1.417.100,11 (um milhão, quatrocentos e dezassete mil e cem euros e onze cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal de 6%;
- V. Em face do exposto, o custo final da obra assim apurado e o prazo de execução atualizado para 355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias, foram elaboradas as peças do procedimento, tornando-se agora necessário ratificar o preço base e o prazo de execução antes definido;
- VI. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças de formação do contrato são, no caso do ajuste direto, o convite e o caderno de encargos, cabendo ao órgão competente para a decisão de contratar, a sua aprovação, conforme o dispõe o n.º



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
G A B I N E T E D A V E R E A D O R A F I L I P A R O S E T A

2 do artigo 40.º do mesmo diploma legal;

- VII. Atendendo às especificidades da obra a realizar, amplamente explanadas aquando da decisão de contratar, designadamente a natureza e extensão dos trabalhos a executar e a consequente impossibilidade de, antecipadamente, ter uma definição rigorosa do preço e do prazo aplicáveis à intervenção, impediu que as mesmas fossem submetidas à aprovação pela entidade competente, naquela data;
- VIII. Conforme antecede e assim justificado, as peças do procedimento, designadamente o convite e o caderno de encargos, foram aprovadas por despacho do Diretor Municipal da DMMC, Senhor Arquiteto Manuel Abílio Ferreira, através de despacho datado de 25 de setembro de 2023, exarado na informação com a ref.ª INF/2411/DGES/23, com a mesma data;
- IX. Aquando da decisão de contratar, foi autorizado convidar a entidade “TECNOVIA – Sociedade de Empreitadas, S.A.”, para a execução dos trabalhos necessários à realização da obra;
- X. Nessa conformidade e decorrido o prazo de apresentação da proposta, o Grupo de Acompanhamento Procedimental elaborou o Projeto de Decisão, datado de 29 de setembro de 2023, nele tendo procedido à verificação e análise da documentação da proposta, conforme exigido no Convite e nos artigos 70.º e 125.º, ambos do Código dos Contratos Públicos;
- XI. Do referido Projeto de Decisão resultou a admissão e aceitação da proposta apresentada pela entidade que gira comercialmente com a firma “TECNOVIA – Sociedade de Empreitadas, S.A. pelo valor de 1.417.100,11 € (um milhão, quatrocentos e dezassete mil e cem euros e onze cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal de 6% no valor de 85.026,01 € (oitenta cinco mil e vinte seis euros e um cêntimo) perfazendo o total de 1.502.126,12 € (um milhão, quinhentos e dois mil, cento e vinte seis euros e doze cêntimos) e com o prazo de execução de 355 dias;
- XII. Nos termos conjugados dos artigos 88º e 89º ambos do CCP, é devida caução no valor de 5% do preço contratual, no montante de 70.855,01 € (setenta mil, oitocentos e cinquenta cinco euros e um cêntimo);



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
G A B I N E T E D A V E R E A D O R A F I L I P A R O S E T A

- XIII. Em conformidade com o documento de cabimento em anexo à presente proposta, é proposto que o encargo seja considerado nos seguintes códigos: Orgânica: 11.01 D.S.(10027); Económica: D.07.01.04.02; Código Plano: 44579, Rua da Prata - Apoio Cheias (B1.P010.12);
- XIV. Para cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, (LCPA), aprovada pela Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro e regulamentada pelo Decreto-Lei nº 127/2012 de 21 de junho, ambos na sua redação atual, foi emitida a declaração de fundos disponíveis (DFD), a qual encontra-se junta ao processo;
- XV. Dado estarmos perante uma proposta de adjudicação que face ao valor e ao prazo de execução do contrato, haverá que se proceder a uma repartição de encargos para os anos financeiros de 2023 e 2024, conforme os valores que abaixo se indicam, com o valor do IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%, a assegurar nos seguintes montantes:

Ano económico	Valor
2023	€ 1.000.000,00
2024	€ 502.126,12

- XVI. O Plano Plurianual de Investimentos 2023-2027 foi objeto de Alteração Orçamental e contempla, nas rubricas supra indicadas, dotação suficiente para a proposta de repartição de encargos aqui formulada;
- XVII. No caso vertente, a assunção do compromisso plurianual aqui proposta deverá ser previamente autorizada pela Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, uma vez que os encargos a assumir não se encontram a coberto do ponto 7 e 8 da parte deliberativa da Proposta n.º 743/CM/2022 aprovada em Assembleia Municipal por Deliberação n.º 582/AML/2022 realizada em 07 de dezembro de 2022, relativamente à autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais e publicada no 1º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1506 de 29 de dezembro de 2022;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
G A B I N E T E D A V E R E A D O R A F I L I P A R O S E T A

- XVIII.** A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação, ao abrigo do disposto no artigo 98º do CCP pelo que se anexa a mesma, para aprovação;
- XIX.** Por último, a Câmara Municipal é o órgão competente para todas estas decisões, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, na sua redação atual, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos e, ainda, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com exceção da aprovação da repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual, que competem à Assembleia Municipal, tal como anteriormente explicitado.

**Nestes termos, e assim justificado, propõe-se que a Câmara Municipal de Lisboa delibere,**

**A) aprovar,**

submeter à apreciação, deliberação e votação da Assembleia Municipal a aprovação da repartição de encargos com a consequente assunção do compromisso plurianual, nos termos descritos, de acordo com os valores que abaixo se indicam, com o valor do IVA incluído à taxa legal de 6%,

Ano económico	Valor
2023	€ 1 000 000,00
2024	€ 502 126,12

permitindo assim, caso seja aprovada a aludida repartição de encargos, concretizar

**B) a ratificação,**

- 1) da alteração do preço base antes estimado em € 1 000 000,00 (um milhão de euros) para o montante apurado nos termos da INF/2404/DGES/2023, datada de 22/09/2023 [Análise de Preços Unitários – Estado de Necessidade], no montante de € 1 417 100,11 (um milhão, quatrocentos e dezassete mil e cem euros e onze centimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal de 6% e a alteração do prazo de execução antes estimado em 120 (cento



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
GABINETE DA VEREADORA FILIPA ROSETA

e vinte) dias para 355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias, definidos no caderno de encargos, bem como a respetiva despesa e a sua realização, nos termos do disposto no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos e em conformidade com o disposto nos nºs 1, 3 e 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo;

- 2) **da decisão**, plasmada no despacho datado do dia 25 de Setembro de 2023, exarado pelo Diretor Municipal da DMMC, Senhor Arquiteto Manuel Abílio Ferreira, na informação com o n.º 2411/DGES/23, datada de 25 de setembro de 2023 que aprovou as peças do procedimento - Caderno de Encargos e a minuta do Convite - da nominada, "EMPREITADA N.º 49/DMMC/DS/2022 - EXECUÇÃO DE TRABALHOS URGENTES E PRIORITÁRIOS NO COLECTOR DA RUA DA PRATA (TROÇO ENTRE A RUA DA VITÓRA E A RUA DE SÃO NICOLAU) - Processo n.º 0010/EN/DGES/ND/2022", nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos conjugado com o disposto nos nºs 1, 3 e 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo;

uma vez ratificados os actos supra,

**C) aprovar**

- 3) **a adjudicação** da nominada, "EMPREITADA N.º 49/DMMC/DS/2022 - EXECUÇÃO DE TRABALHOS URGENTES E PRIORITÁRIOS NO COLECTOR DA RUA DA PRATA (TROÇO ENTRE A RUA DA VITÓRA E A RUA DE SÃO NICOLAU) - Processo n.º 0010/EN/DGES/ND/2022" à entidade que gira comercialmente com a firma "TECNOVIA – Sociedade de Empreitadas, S.A.", nas seguintes condições
- a. **pelo montante** de € 1 417 100,11 (um milhão, quatrocentos e dezassete mil e cem euros e onze cêntimos) acrescido do valor do IVA à taxa legal de 6% no montante de € 85 026,01 (oitenta cinco mil e vinte seis euros e um cêntimo) perfazendo o montante total de € 1 502 126,12 € (um milhão, quinhentos e dois mil, cento e vinte seis euros e doze cêntimos),
  - b. **o prazo de execução** de 355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 76.º do CCP e,
  - c. **prestação de caução** no valor de 5% do preço contratual, no montante de € 70 855,01 (setenta mil, oitocentos e cinquenta cinco euros e um cêntimo), de acordo com o disposto nos artigos 88º e 89º ambos do CCP;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A  
G A B I N E T E D A V E R E A D O R A F I L I P A R O S E T A

- 4) a **minuta do contrato**, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, junta em anexo;
- 5) a realização da **notificação da decisão de adjudicação**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77.º do CCP;

Paços do Concelho, 08 novembro de 2023

A Vereadora

Filipa Roseta